



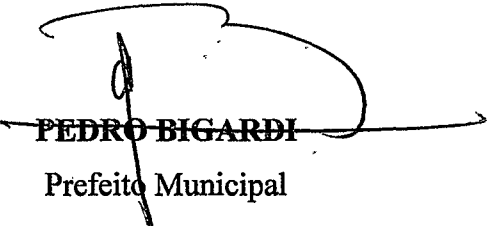
LEI N.º 8.403, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Estende a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

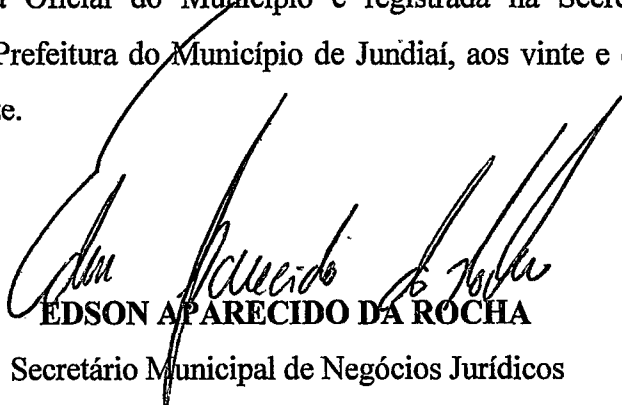
Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANTONIO BIANCHI**” às ruas 11 e 15 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

